

8ª Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2019 (Shenzhen)

Regulamento para a Apresentação de Propostas de Planos de Exposição (minuta)

Organizado por:

Instituto Cultural do Governo da R.A.E. de Macau

Co-organizado por:

**Associação dos Arquitectos de Macau · Instituto de Planeamento Urbano de
Macau**

O Instituto Cultural do Governo da R.A.E. de Macau convida todos os residentes a apresentarem, a título individual ou a título colectivo, um plano de exposição para o Pavilhão de Macau, a integrar a 8ª Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2019 (Shenzhen).

Índice

1.	Contexto e Objectivos.....	3
2.	Entidades Organizadoras	5
3.	Tema da Exposição.....	6
4.	Espaço Expositivo, Orçamento e Cronograma	7
5.	Constituição das Equipas	11
6.	Conteúdos do Plano de Exposição.....	12
7.	Apresentação da Proposta	14
8.	Processo, Critérios de Selecção e Prémios	16
9.	Observações	18



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural



澳門建築師協會
ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITECTOS DE MACAU
ARCHITECTS ASSOCIATION OF MACAU



MUPI
澳門城市規劃學會
Macao Urban Planning Institute
Instituto de Planeamento Urbano de Macau

Anexo I: Formulário de Entrega do Plano de Exposição para o Pavilhão de Macau na 8ª Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2019	19
Anexo II: Plano de Exposição para o Pavilhão de Macau na 8ª Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2019.....	23
Anexo III: Informações sobre o Espaço Expositivo	24

1. Contexto e Objectivos

A Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong (doravante referida como “Bienal Bi-citadina”) começou por ser organizada em Shenzhen em 2005, seguindo-se o convite à participação de Hong Kong em 2007, ano em que a exposição passou a ser organizada interactivamente e de forma singular pelas duas cidades, adoptando o modelo de uma “Bienal Bi-citadina”. A Bienal inspira-se no contexto de Shenzhen, uma cidade que se caracteriza pelo seu rápido desenvolvimento urbano, sem precedentes na China, debruçando-se assim sobre o tema da cidade e da urbanização, interagindo com o grande público e com o sector urbanístico através da exibição de artes visuais contemporâneas. Actualmente, a Bienal Bi-citadina é a única exposição a nível mundial dedicada exclusivamente à temática da cidade ou da urbanização, realizando-se de dois em dois anos, pelo que a Bienal Bi-citadina conta já com sete edições em Shenzhen e Hong Kong respectivamente, onde foram expostas mais de 1.155 obras de grande qualidade de todo o mundo, atraindo assim mais de 1.650.000 visitantes. O evento procura apresentar todos os aspectos do processo da urbanização e da vida urbana de Shenzhen, Hong Kong, da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, da China e até mesmo do mundo, através de uma multiplicidade de expressões, incluindo design, vídeo, instalações, teatro, arte pública, investigação e diálogo.

Através da participação nesta Bienal Bi-citadina, o Governo da R.A.E. de Macau espera reforçar e ampliar a cooperação entre as cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, nomeadamente Shenzhen, Hong Kong e Macau na área cultural e criativa, promovendo o intercâmbio cultural entre Macau e o exterior, e proporcionando um melhor conhecimento sobre as tendências culturais nacionais e internacionais no âmbito do urbanismo e da arquitectura, enriquecendo ao mesmo tempo a vida cultural de Macau e despertando o interesse da população para temas ligados à arquitectura, planeamento urbanístico, arte e design. Ao mesmo tempo, pretende-se

proporcionar uma plataforma de exibição, intercâmbio e comunicação, incentivando a geração juvenil de Macau a desenvolver a criatividade, elevando também as suas aspirações criativas, aprofundando o conhecimento e o entendimento sobre as obras a nível internacional, reforçando também a atenção dos cidadãos de Macau relativamente a eventos internacionais e o seu interesse e potencial de participarem, aprofundando o entendimento sobre as características urbanas e as tendências do desenvolvimento da região do Delta do Rio das Pérola, promovendo assim o reconhecimento pelos recursos de talento, com uma maior interacção com a comunidade internacional, no âmbito desta Bienal, que irá permitir a divulgação, promoção e o desenvolvimento da arte e da cultura de Macau, através de uma experiência que viabiliza um palco mais internacional, aonde as obras de qualidade que participarem podem ter a capacidade de representar também as características únicas de Macau.

Esta Bienal Bi-citadina tem como principais curadores o Arquitecto Carlo Ratti, responsável por laboratório do Instituto de Tecnologia de Massachusetts, Estados Unidos, o Arquitecto Meng JianMin, membro da Academia de Engenharia da China e Fabio Cavallucci, curador e comentador de arte famoso, apresentando, considerando-se como principal espaço expositivo a “Estação Ferroviária de Futian (*Futian Railway Station*) e as áreas circundantes em ShenZhen”. O evento será dedicado ao tema “Interacções Urbanas” (*Urban Interactions*), inspirado na crescente interconexão global e integração regional, aprofundando o estudo do fenómeno de interacção e aproximação de laços comuns entre as cidades, entre as cidades e as pessoas, bem como entre as pessoas no contexto da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Para mais informações sobre a Bienal Bi-citadina, é favor consultar a página electrónica: www.szhkbiennale.org.

2. Entidades Organizadoras

A presente fase de recolha de propostas de planos de exposição será organizada pelo Instituto Cultural do Governo da R.A.E. de Macau, sendo co-organizada pelo Associação dos Arquitectos de Macau e Instituto de Planeamento Urbano de Macau, ficando o Grupo de Trabalho da Organização da Exposição para o Pavilhão de Macau - 8ª Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2019 (Shenzhen) incumbido de proceder à fiscalização e acompanhamento, e ficando a selecção de propostas a cargo da Comissão do Júri de Planos de Exposição para o Pavilhão de Macau - 8ª Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2019 (Shenzhen).

O referido grupo de trabalho é composto por representantes do Instituto Cultural do Governo da R.A.E. de Macau, Associação dos Arquitectos de Macau e Instituto de Planeamento Urbano de Macau, com a seguinte composição:

Presidente: Chefe do Departamento do Património Cultural do Instituto Cultural da RAEM, Choi Kin Long

Membros: Presidente da Associação dos Arquitectos de Macau, Wong Chung Yuen, Johnathan;

Presidente do Instituto de Planeamento Urbano de Macau, Natalie Hon;

Chefe da Divisão de Estudos e Projectos do Instituto Cultural da RAEM, Sou Kin Meng;

Técico Superior da Divisão de Salvaguarda do Património Cultural da RAEM, Alexandre Lou



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural



澳門建築師協會
ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITECTOS DE MACAU
ARCHITECTS ASSOCIATION OF MACAU



澳門城市規劃學會
Macao Urban Planning Institute
Instituto de Planeamento Urbano de Macau

A referida Comissão do Júri de Planos de Exposição para o Pavilhão de Macau é composta pelos seguintes membros:

(a confirmar)

3. Tema da Exposição

"Interacções Urbanas" (*Urban Interactions*)

- A cidade em si é um sistema interactivo de grande escala e complexidade, incluindo o funcionamento de novas tecnologias, tais como, serviços ferroviários interurbanos de alta velocidade, *big data*, computação em nuvem, internet das coisas e inteligência artificial, elementos que cada vez mais estão presentes nas considerações de planeamento, sem precedente. As novas sinergias que surgem entre o espaço virtual-real, corpo humano e máquinas e em tudo o que diz respeito às comunidades das grandes cidades inter-regionais, será necessariamente um novo capítulo do desenvolvimento que a humanidade vai ter que enfrentar.
- Interrogamo-nos então sobre qual é o novo relacionamento que surge entre as cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau? A partir da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, pode-se também elaborar sobre o potencial impacto no que diz respeito também ao ciberespaço global. Questiona-se assim como a inovação tecnológica e o espaço urbano estarão profundamente interligados. E como é que o novo fenómeno de interacção urbana irá catalizar os diferentes modos de vida de uma forma que não se pode ainda imaginar.
- Esta exposição coincide com a importante fase de implementação da estratégia da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. O posicionamento temática desta exposição e os locais seleccionados para a sua mostra ao público reflectem igualmente muito bem os assuntos em questão, tendo como pano de fundo uma dos centros de maior desenvolvimento citadino.



-
- Este ano a exposição destina-se a explorar esta temática relativa ao processo de interconexão global e integração regional cada vez mais aprofundado, pondo em realce como a ligação e integração na Região da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, nomeadamente, no que diz respeito à conexão entre cidades, entre cidades e pessoas e entre as pessoas na cidade.
 - O Pavilhão de Macau destina-se a explorar esta temática relativa ao processo de interconexão global e integração regional cada vez mais aprofundado, pondo em realce como será o novo relacionamento entre o "Centro Histórico de Macau" e as outras cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau?

4. Espaço Expositivo, Orçamento e Cronograma

1. A Bienal Bi-citadina terá lugar na Estação Ferroviária de Futian (*Futian Railway Station*) em ShenZhen. A Pavilhão de Macau localizará na zona de arte contemporânea e planeamento urbano de ShenZhen, com uma área cerca de 32m² (Cerca de 8m de comprimento, 4m de largura e 3m de altura, a área do espaço será determinada por ShenZhen, a localização específica disponível no Anexo III).
2. A equipa vencedora (composta pelo Curador e pelos seus membros expositores seleccionados) ficarão assim responsáveis pelo design, fabrico e transporte dos artigos de exposição, bem como pela montagem e desmontagem da exposição em Shenzhen, cujas despesas serão suportadas pela Organização.
3. O orçamento não deverá ultrapassar **MOP\$480,000.00 (quatrocentas e oitenta mil patacas)**, cobrindo todas as despesas para a exposição, incluindo, mas não se limitando a despesas relativas ao design, traduções relacionadas com a exposição, fabrico e transporte dos artigos de exposição, instalação no espaço expositivo e respectiva gestão e manutenção, registos da exposição, desmontagem da exposição, limpeza do espaço expositivo, elaboração de relatórios, recursos humanos, cerimónia de inauguração (incluindo disponibilização de chás e refrescos, bem como de equipamentos audiovisuais de uso temporário) e despesas de viagem da equipa, etc.. O orçamento acima referido não poderá ser ultrapassado. No caso de haver uma equipa seleccionada cujo Plano de Exposição ultrapasse o orçamento estipulado, os seus responsáveis poderão solicitar, de forma autónoma, outros apoios ou patrocínios. No entanto, a equipa seleccionada será a única responsável pela qualidade do serviço adjudicado e pela implementação da proposta seleccionada, bem como por todos os trabalhos concluídos, devendo ainda assegurar o cumprimento do cronograma, a qualidade do projecto e a



operacionalidade do mesmo no contexto real do espaço expositivo.

4. Cronograma (previsão):

8 de Agosto: Início da Recolha de Propostas (o período da Recolha de Propostas decorrerá durante 30 dias consecutivos)

11 de Agosto: Sessão de Esclarecimentos

Até 17 de Agosto: Os interessados podem pedir esclarecimentos e fazer perguntas por escrito (até ao limite de um terço do período de tempo destinado para a Recolha de Propostas)

Até 27 de Agosto: O organizador responde às perguntas e irá também transcrever as respectivas respostas e informações na página electrónica até ao limite de dois terço do período de tempo destinado para a Recolha de Propostas)

6 de Setembro: Termo da Recolha de Propostas

7-8 de Setembro: Selecção dos melhores Planos de Exposição pela Comissão do Júri (que irá deliberar por um período de cerca de 2 dias)

Até ao final de Setembro: Nomeação da equipa vencedora e assinatura do respectivo acordo de trabalho

Desde Outubro até à inauguração: Planificação, Produção, Transporte e Montagem da Exposição (o período para esta fase é de cerca de 2 meses)

Dezembro: Inauguração da exposição (o período da exposição é de cerca de 3 meses)

5. Constituição das Equipas

1. As equipas candidatas devem ser constituídas, no mínimo, por três membros, incluindo nomeadamente, um "curador" e dois "membros expositores";
2. As propostas deverão ser apresentadas pelo curador, não havendo quaisquer restrições quanto à nacionalidade do curador;
3. Os membros expositores devem ser residentes da R.A.E.M., maiores de 18 anos de idade, sendo que pelo menos um deverá ter menos que 35 anos de idade, e pelo menos um deverá ser membro da Associação dos Arquitectos de Macau, membro do Instituto de Planeamento Urbano de Macau ou indivíduo/estudante matriculado num curso académico de arquitectura, planeamento urbano, arte ou outras áreas relevantes;
4. As propostas deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos comprovativos ou curriculum vitae que certifiquem as qualificações de todos os membros da equipa candidata, de modo a satisfazer as exigências da Comissão do Júri;
5. Após a entrega da proposta, que deve incluir a lista de membros da equipa, não será permitida qualquer alteração sem a devida autorização do organizador;
6. Cada equipa ou curador pode apresentar apenas uma proposta;
7. Cada expositor pode integrar apenas uma equipa.

6. Conteúdo do Plano de Exposição

1. O plano de exposição deverá ser redigido em chinês e inglês;
2. O conteúdo do plano é constituído por duas partes:
 - Formulário de Entrega do Plano de Exposição (Anexo I) e
 - Plano de Exposição (Anexo II), no qual deve ser providenciada uma descrição das ideias conceptuais para o Pavilhão de Macau na “8ª Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2019 (Shenzhen)”, bem como um plano de exposição que tenha em conta a natureza e o espaço do evento.

Sem excluir outros elementos e considerações, o plano de exposição deverá incluir os seguintes parâmetros:

- I. Tema da exposição;
- II. Descrição dos princípios e conceitos;
- III. Esboço do projecto da exposição (planta, alçado da frente ou corte transversal, estereografia, imagem, perspectiva ou renderização), devendo também indicar a dimensão prevista dos diferentes artigos da exposição e informações quanto aos diferentes materiais;
- IV. Plano de trabalho, processo e cronograma (com informação sobre os recursos materiais e humanos implícitos à execução da proposta) ;
- V. Informações relativas ao curador e aos membros expositores que fazem parte da equipa (incluindo respectivos dados pessoais, curriculum vitae, documentos comprovativos de habilitações académicas e lista de trabalhos e/ou obras representativas, etc.), indicando também a lista das suas peças expostas e a respectiva descrição;



-
- VI. Descrição das actividades relacionadas com a exibição, incluindo iniciativas adicionais que estejam contempladas;
- VII. Resultados esperados.
3. O “Formulário de Entrega do Plano de Exposição” (Anexo I) deverá ser impresso em formato A4 e o “Plano de Exposição” (Anexo II) em formato A3, devendo o último ser entregue em cinco exemplares, bem como em 1 CD (em ficheiro Microsoft Word).

7. Apresentação da Proposta

1. O prazo da proposta deverá ser entregue até às 17:00 horas de Macau do dia 6 de Setembro de 2019 (Quinta-feira), no Departamento do Património Cultural do Instituto Cultural do Governo da R.A.E. de Macau (Endereço: Rua de Sanches de Miranda, n.º 5-7, Macau). A proposta deverá ser colocada dentro de um envelope fechado, no rosto do qual deverá constar o título “8ª Bienal Bi-cidadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2019 - Plano de Exposição para o Pavilhão de Macau”. As propostas entregues fora do prazo serão consideradas nulas; Se o envio das propostas for feito por correio, o concorrente será o único responsável por eventuais atrasos ou extravios que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese dos documentos serem recepcionados depois de se esgotar o prazo. Em caso de encerramento do Departamento do Património Cultural do Instituto Cultural do Governo da R.A.E. de Macau no último dia do prazo reservado para a recolha de propostas por motivos de tufão ou outros motivos de força maior, a data e a hora estabelecidas para a entrega das propostas serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.
2. Excepto nas situações acima referidas, a Organização não aceitará propostas apresentadas por fax ou enviadas por e-mail;
3. A Organização não aceitará qualquer documentação adicional fora do prazo estabelecido;
4. A apresentação de propostas que não estejam em total conformidade com os termos deste regulamento será considerada nula;
5. Toda a documentação entregue por equipas candidatas no âmbito da recolha de propostas está sujeita de forma vinculativa ao presente regulamento, considerando-se este aprovado e aceite por todos os candidatos e intervenientes;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural



澳門建築師協會
ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITECTOS DE MACAU
ARCHITECTS ASSOCIATION OF MACAU



澳門城市規劃學會
Macao Urban Planning Institute
Instituto de Planeamento Urbano de Macau

6. As propostas apresentadas não serão devolvidas.

8. Processo, Critérios de Selecção e Prémios

1. O processo de selecção está, de momento, previsto para o período entre 7 e 8 de Setembro de 2019 (Sábado e Domingo), visando a selecção final da equipa vencedora (Prémio de Ouro), incluindo também a atribuição de outros prémios;
2. O Júri irá, em nome da Organização, avaliar todas as propostas entregues dentro do prazo estipulado e proceder à selecção de uma proposta vencedora, decisão essa que será final e irreversível, sem possibilidade de contestação, recurso ou impugnação por parte das equipas concorrentes, em qualquer circunstância;
3. Os critérios de selecção são os seguintes:
 - I. Adequação ao tema da exposição;
 - II. Vanguardismo, espírito crítico e inovação na forma de expor a arquitectura, o design e o desenvolvimento urbano de Macau, bem como a nível do conceito e do plano da exposição;
 - III. Viabilidade e operacionalidade do plano;
 - IV. Experiência, conhecimentos específicos, contactos a nível internacional, capacidade de gestão e responsabilidade do curador; curadores com experiência em design e planeamento de exposições arquitectónicas terão vantagem, mas isso não constitui uma condição necessária. No plano de exposição, devem ser incluídos os documentos comprovativos de qualificação ou curriculum vitae, de modo a satisfazer as exigências da Comissão do Júri, e demonstrar à referida comissão, as qualificações, experiências e as capacidades da equipa para concluírem com sucesso o projecto a que se propõem;
 - V. Conceito e planeamento do espaço expositivo;
 - VI. Qualidade e vantagem dos artigos de exposição e capacidade dos membros



expositores para concluir a produção e instalação dos artigos da exposição.

4. A Organização reserva o direito de não implementar todas as orientações contidas na proposta eleita através do processo de selecção.
5. Prémios:
 - I. 1 Prémio de Ouro (vencedor/equipa vencedora): MOP \$6.000 e um certificado;
 - II. 1 Prémio de Prata: MOP \$5.000 e um certificado;
 - III. 1 Prémio de Bronze: MOP \$4.000 e um certificado;
 - IV. 2 Menções Honrosas: MOP\$ 2.500 e um certificado cada.



9. Observações

1. Dúvidas e Perguntas

- I. Para mais informações sobre a Bienal Bi-citadina, é favor consultar a página electrónica: <http://www.szhkbiennale.org>;
- II. A Organização irá realizar uma sessão de esclarecimentos, a ter lugar no dia 11 de Agosto de 2019 (Domingo), pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, na qual irá apresentar os antecedentes de contexto, o local e os temas da Bienal, entre outros conteúdos;
- III. Em caso de dúvidas relativas ao presente regulamento, é favor enviar as questões por e-mail para szhkbiennale2019@icm.gov.mo, até ao dia 17 de Agosto de 2019 (Sábado). A Organização responderá a todas as questões por e-mail antes do dia 27 de Agosto de 2019 (Terça-feira), ficando as respostas disponíveis para consulta na página electrónica do Instituto Cultural.

2. Plano de Exposição

- I. Cada equipa poderá apresentar apenas uma proposta de plano de exposição, não sendo admitidas propostas já entregues a outras entidades, não obstante a adaptação dos conceitos ou alteração do tema;
- II. As equipas deverão respeitar a decisão final do Júri, a qual será anunciada pela Organização, não sendo permitido o anúncio antecipado pelas próprias equipas. A Organização reserva o direito de interpretação final relativamente ao regulamento para a presente recolha de propostas;
- III. O Plano de Exposição não deve incluir linguagem grosseira, obscena, violenta, ataques pessoais, ou quaisquer outros conteúdos impróprios;



-
- IV. O Plano de Exposição deverá ser original, não devendo, de forma alguma, ter sido publicado anteriormente;
- V. Caso o curador e/ou os membros expositores que façam parte das equipas concorrentes ou da equipa seleccionada não respeitem o presente regulamento, ou for detectado plágio ou violação de direitos de autor ou outros, a Organização reserva o direito de anular a participação dessas equipas na exposição, podendo ainda exigir compensação por perdas e danos que sofra como consequência;
- VI. As equipas concorrentes e a equipa seleccionada deverão permitir o uso dos respectivos planos de exposição para efeitos de produção, publicação e divulgação da 8ª Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2019 (Shenzhen), aceitando também transmissão dos respectivos direitos de autor para a Organização;
- VII. Após a entrega da proposta com a lista de membros expositores e respectivas obras da equipa, não será permitida a alteração da mesma sem a devida autorização da Organização.
3. Equipa seleccionada
- I. A assinatura de um acordo de trabalho entre a Organização e a equipa vencedora está agendada para o final do Setembro de 2019. Caso a equipa não conclua devidamente o trabalho ou recuse assinar o acordo, a mesma perderá o seu estatuto de equipa vencedora ou equipa seleccionada;
- II. Após ser seleccionada e até ao final da Bienal, a equipa não poderá de forma nenhuma expor as suas obras em locais alheios ao espaço expositivo da Bienal sem o devido consentimento da Organização;
- III. Os direitos e deveres da equipa seleccionada e da Organização não se encontram



integralmente enumerados no presente regulamento, mas serão estipulados pela Organização no contrato de trabalho a assinar com a equipa vencedora.

4. Espaço expositivo

- I. Em relação à planta do espaço expositivo e ao ambiente do mesmo, é favor consultar o plano do espaço constante do Anexo III. As especificações e dimensões dos artigos e dos materiais não deverão exceder o espaço disponibilizado.

5. Artigos de Exposição

- I. A Organização detém o poder de aprovação e confirmação final relativamente à apresentação dos artigos de exposição da equipa seleccionada;
- II. De acordo com o regulamento da Bienal Bi-citadina, os artigos expostos deverão ser fabricados à base de materiais à prova de fogo, ou revestidos de um retardador de chama. Por conseguinte, antes da embalagem e envio dos artigos, deverá ser providenciada documentação comprovativa da utilização de tais materiais, para fins de inspecção por parte da Organização.

6. Direitos de autor

- I. As equipas candidatas deverão assegurar-se de que todos os conteúdos do seu plano são originais, não incorrendo em qualquer violação dos direitos de propriedade intelectual de terceiros. Caso sejam detectadas quaisquer infracções, a Organização procederá à anulação da respectiva candidatura, podendo ainda tomar medidas legais;
- II. As equipas candidatas deverão acatar as consequências legais decorrentes da infracção referida no ponto I, em particular, no caso de se verificarem danos causados à Organização e a terceiros;
- III. Caso uma equipa concorrente se envolva em disputas com outras entidades/indivíduos devido a acordos de direitos de autor, a Organização não terá qualquer envolvimento



na matéria. Quaisquer disputas e consequências jurídicas relativas a questões de direitos de autor serão da responsabilidade do curador e da respectiva equipa;

IV. As equipas concorrentes e a equipa seleccionada devem consentir que a Organização utilize, gratuitamente e sem quaisquer encargos, os conteúdos dos planos de exposição apresentados no âmbito da Recolha de Propostas no âmbito de anúncios, publicações ou materiais de divulgação relacionados com este evento.

7. Questões não abrangidas pelo regulamento

Em caso de dúvidas sobre o presente regulamento ou questões não abrangidas pelo mesmo, a Organização reserva o direito de interpretação final. A Organização reserva ainda o direito de proceder à alteração dos conteúdos e prémios do presente evento.



Anexo I: Formulário de Entrega do Plano de Exposição para o Pavilhão de Macau na 8ª Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2019 (Shenzhen)

Nome do Curador (Indivíduo/Pessoa Colectiva)		Telefone	
		Fax	
		E-mail	
Endereço do Curador (Indivíduo/Pessoa Colectiva)			
Nome do Contacto		Telefone	
		Fax	
		E-mail	
Endereço do Contacto			
Nome dos membros Expositores (em caso de falta de espaço, é favor suplementar, numa folha separada, os dados de membros expositores adicionais)		Telefone	
		Telefone	
		Telefone	
		Telefone	
		Telefone	
Nome da Exposição	Chinês:		
	Inglês:		
Lista de documentos incluídos na proposta (é favor fornecer informação detalhada, para fins de verificação por parte da Organização):			
Assinatura do Curador (Indivíduo/Pessoa Colectiva)	Declaro que concordo com todos os termos abrangidos pelo presente regulamento:		
			Data: ano mês dia

Anexo II: Plano de Exposição para o Pavilhão de Macau na 8ª Bienal Bi-citadina de Urbanismo/Arquitectura de Shenzhen e Hong Kong 2019 (Shenzhen)

1. Conteúdos do plano

Tema da exposição;

2. Exposição dos princípios e conceitos da proposta

3. Esboço do projecto da exposição (planta, alçada da frente ou corte transversal, estereografia, perspectiva, imagem ou renderização, e indicar a dimensão prevista dos artigos da exposição, bem como as informações quanto aos materiais)

4. Plano de trabalho, processo e cronograma

contendo os recursos materiais e humanos colocados

5. Informações ou dados do curador e dos membros expositores

contendo os respectivos dados pessoais, curriculum vitae, documentos comprovativos e obras representativas, etc.

6. Conceito das actividades adicionais relacionadas com a exposição

incluindo cerimónia de abertura da exposição, palestra, workshop, actividades interactiva e outras acções relacionadas, etc.

7. Resultados e objectivos esperados



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural



澳門建築師協會
ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITECTOS DE MACAU
ARCHITECTS ASSOCIATION OF MACAU



MUPI
澳門城市規劃學會
Macao Urban Planning Institute
Instituto de Planeamento Urbano de Macau

Anexo III: Informações sobre o Espaço Expositivo

A Bienal Bi-citadina terá lugar na Estação Ferroviária de Futian (*Futian Railway Station*) em ShenZhen. A Pavilhão de Macau localizará na zona de arte contemporânea e planeamento urbano de ShenZhen, com uma área cerca de 32m² (Cerca de 8m de comprimento, 4m de largura e 3m de altura, a área do espaço será determinada por ShenZhen, a localização específica disponível no Anexo III)